



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Vitória da Conquista, 12 de junho de 2020.

Circular 03/2020 Consu

Assunto: **Reunião ordinária do Conselho Universitário da Uesb – Consu**

Convocamos Vossa Senhoria para participação em reunião **ordinária** do Conselho Universitário – **Consu**, a se realizar no dia **19 de junho de 2020 (sexta-feira)**, às **09h00**, por videoconferência utilizando a plataforma *Hangouts Meet*, o link será encaminhado posteriormente, via e-mail.

A seguir apresentamos os pontos que compõem a pauta da referida reunião:

1. Aprovação de Atas das reuniões dos dias 11/12/2019, 11/03/2020 e 19/03/2020.
2. Sessão de Comunicações:
 - 2.1. Informes
 - 2.2. Resolução Consu para conhecimento:
 - 2.2.1. Resolução Consu n.º **01/2020** - Designa membros do Consu para recompor a Comissão de Avaliação do Orçamento da Uesb.
3. Ordem do Dia:
 - 3.1. Avaliação da execução orçamentária da Uesb 2020.
 - 3.2. Avaliação da disseminação da doença Covid-19 na região do Sudoeste da Bahia.
 - 3.3. Avaliação do indicativo do Comitê Emergencial para Acompanhamento das Atividades Acadêmicas e Administrativas da Uesb (Comitê Emergencial) de rediscussão dos §§ 1º e 2º do Art. 3º da Resolução Consu nº 03/2020:

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Art. 3º Determinar a suspensão temporária, pelo período de 30 (trinta) dias, das atividades presenciais de ensino de graduação, pós-graduação e extensão, nos *campi* universitários de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga.

§ 1º O período definido no *caput* **poderá ser antecipado ou prorrogado, a critério do Comitê Emergencial.**

§ 2º A suspensão das atividades presenciais de ensino de graduação implica a **interrupção imediata do calendário acadêmico 2019.2**, que será redefinido e submetido à aprovação do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), **tão logo se apresentem condições suficientes de normalidade, a critério do Comitê Emergencial.**

3.4. O que ocorrer.

Atenciosamente,

Prof. Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consu/Uesb